

Projeto de lei reduz taxa para áreas de marinha

Foto de Nestor Muller

Parte dos 14 mil contribuintes ocupantes dos terrenos de marinha, cadastrados no Espírito Santo na Delegacia de Patrimônio da União (DPU), anteriormente à data de 24 de dezembro de 1985, passarão a pagar uma taxa com valor simbólico relativa ao foro, caso o presidente da República, Itamar Franco, sancione o projeto de lei aprovado no Congresso Nacional na última semana. O foro corresponde a 0,6% do valor do terreno (excluídas as benfeitorias) no mercado, atualizado anualmente, e, devido ao seu alto valor, chegou a ser definido por alguns como "abusivo".

Os outros 19 mil identificados pela empresa Maplan, contratada pela DPU, em 1992, para demarcar outros ocupantes dos imóveis pertencentes ao domínio da União, na Capital, Guarapari e Vila Velha, devem ficar tranqüilos por enquanto, segundo o deputado federal Helvécio Castello, membro da Comissão de Justiça da Câmara Federal que aprovou a alteração da

lei nº 7.450 de 1985 referente ao pagamento do foro.

Projeto novo

O parlamentar prometeu apresentar um projeto de sua autoria, no mês de agosto, após o recesso parlamentar. A idéia de Castello é fazer uma proposta de lei reduzindo o parâmetro secular utilizado hoje para a demarcação dos terrenos de marinha, baseado numa lei da época do Brasil Colônia, de 1831.

Pela lei ainda em vigor, pertencem ao domínio da União os terrenos localizados dentro da faixa de 33 metros de largura a contar a partir do preamar médio de 1831. O objetivo de Castello é fixar como áreas da Marinha os terrenos localizados dentro da faixa de 33 metros de largura da orla marítima existente em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

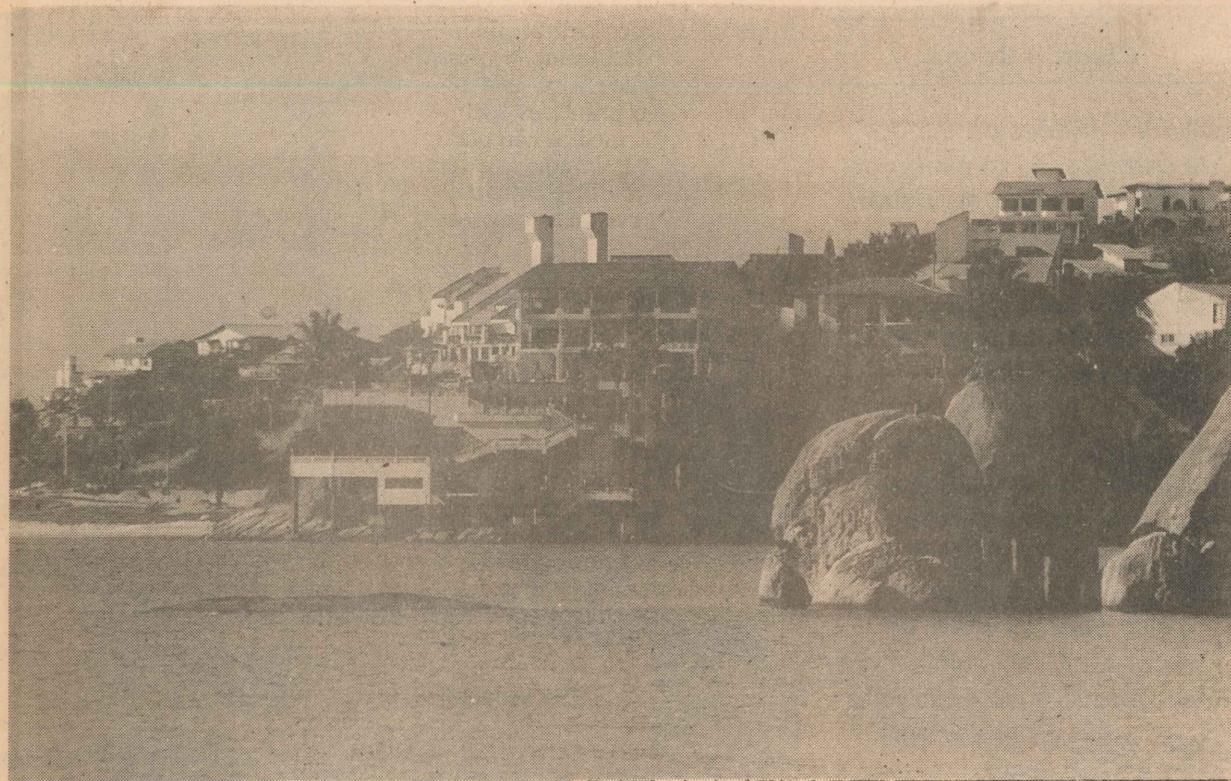
O curioso é que a área de marinha historicamente foi definida com base no percurso alcançado

por uma bala de canhão em uma fragata. Os donos dos terrenos pagavam para manter a renda da Coroa e para garantir a defesa territorial. "Tratava-se de uma questão de segurança nacional", explicou o deputado.

Segundo ele, a emissão da taxa de foro para os 19 mil cadastrados pela Maplan só será cobrada a partir deste ano ou início de 94. Na última sexta-feira, venceu o prazo — prorrogado pelo Ministério da Fazenda — para pagamento dos 14 mil já inscritos na DPU capixaba. Ele espera ter sua matéria aprovada antes de outubro, quando acontecerá a revisão constitucional.

Regulamentação

O parlamentar informou que se o presidente Itamar sancionar o projeto de lei aprovado na última semana, com base, por exemplo, no parecer favorável manifestado a ele pessoalmente pelo ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, em Brasília, será necessário criar normas regulamentando a nova lei.



O foro corresponde a 0,6% do valor do terreno no mercado, excluindo as benfeitorias dos proprietários